



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Convênio nº 001/2009
Processo Administrativo nº 28.059/08

“ Termo de Aditamento ao Convênio nº 001/07, que entre si celebram o Município de Botucatu e a Associação Beneficente dos Hospitais Sorocabana – ABHS – Hospital Regional de Botucatu, para o estabelecimento de parceria visando a manutenção de Pronto Socorro Geral”.

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, através de sua Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, Centro, devidamente inscrito no CGC/MF 46.634.101/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Cury Neto, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador de CPF/MF 148.207.338-26 e da cédula de identidade RG 19.683.026 – SSP/SP, doravante denominado **PREFEITURA**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS HOSPITAIS SOROCABANA DE BOTUCATU**, através de seu HOSPITAL REGIONAL DE BOTUCATU, sediado em Botucatu, na Praça Alexandre Fleming, 11, inscrito no CNPJ sob nº. 61.667.580/0002-40, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, pela Sra **Silvia Terezinha Tavares Pereira**, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada na cidade de São Paulo/SP, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.859.056 e do CPF/MF sob nº. 035.348.278-0, doravante denominada ABHS, com base nas disposições contidas na Constituição Federal, Constituição Estadual, Leis Federais 8080/90, 8142/90 e 8666/93 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO** ao **Convênio nº 001/07 – Processo Administrativo nº 31.896/07**, com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio nº 001/07 celebrado entre as partes em 05 de janeiro de 2007, alterado pelos Termos Aditivos nºs 105/07, 004/08, 123/08, tem sua vigência prorrogada até 30 de junho de 2009, podendo ser renovado mediante termo aditivo devidamente assinado.

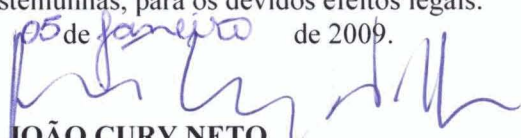
CLÁUSULA SEGUNDA: O recurso previsto na cláusula sétima do Convênio nº 001/07, fica acrescido do valor de R\$ 500.400,00 (quinhentos mil e quatrocentos reais), para a execução até 30 de junho de 2009, e será coberto com recursos próprios provenientes da seguinte dotação orçamentária:

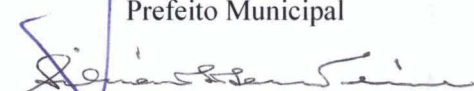
Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
231	02.06.01.10.301.0018.2002.3.3.50.43	Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas, obrigações e condições do convênio, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 05 de janeiro de 2009.


JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal


SILVIA TEREZINHA TAVARES PEREIRA
Associação Beneficente dos Hospitais Sorocabana - ABHS

Testemunhas:

1ª



2ª

